
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO N.º 5.560, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Altera a Unidade Fiscal (UF) do Município de Vassouras e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vassouras, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.462 de 22 de dezembro de 2008 - Lei Orgânica do Município de Vassouras, e a Lei Complementar nº 57, de 20 de dezembro de 2017 - Código Tributário do Município de Vassouras,

Considerando a variação de 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), do IPCA-E/IBGE, acumulada nos últimos doze meses.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para R\$ 145,13 (cento e quarenta e cinco reais e treze centavos) o valor da Unidade Fiscal (UF) do Município de Vassouras para o exercício de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2023.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinias
Código Identificador:BADEDE53

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 27/12/2023. Edição 3538
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>